

## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE PRESIDÊNCIA

## **COMUNICADO**

## Caro/a Munícipe

Antes de mais permita que o/a felicite por haver ultrapassado, com êxito, o período anormal, de exceção e confinamento, vivido no âmbito da pandemia da Covid-19.

Depois, serve esta para, em consequência da declaração do Estado de Calamidade, alertar V.ª Ex.ª para o seguinte:

- 1. Prevalece o dever geral de confinamento obrigatório para cidadãos doentes e em vigilância ativa assim como o dever cívico de recolhimento domiciliário.
- 2. O uso obrigatório de máscara em locais públicos ou de trabalho não dispensa ninguém de respeitar a regra de distanciamento social, da lavagem continuada de mãos assim como conter a propagação de gotículas associadas ao espirrar e ao tossir através da colocação do antebraço junto à boca e nariz.
- 3. De acordo com o disposto no Plano de Desconfinamento Municipal, aprovado em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, passam a vigorar, até 31 de maio, as seguintes medidas de observância obrigatória:
- a) Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 (dez) pessoas;
- b) Lotação máxima de 5 pessoas/100m2 em espaço fechado;
- c) Presença de familiares diretos em funerais e até 10 (dez) pessoas externas ao quadro familiar e que decorrerão sem velório, sem cerimónia religiosa (missa) e com distanciamento social no cemitério;
- d) Comércio e restauração até 400m2 e com porta aberta para a rua até 18 de maio;
- e) O mesmo para restaurantes, cafés e pastelarias com lotação máxima de 50% da sua capacidade;
- f) Reabertura imediata dos mercados hortícolas locais de Montalegre (quintas-feiras) e Salto (domingos) dando, assim, oportunidade de abastecimento dos produtos necessários à preparação de hortas e jardins.

A partir de 31 de maio, se correr bem, abrir-se-ão as portas da normalidade que todos perspetivamos para o Verão que temos à porta.

Só faz mesmo falta que todos saibamos cumprir com as normas emanadas do Ministério e da Direção Geral de Saúde de que vos dou nota.

E eu não tenho dúvidas que V.ª Ex.ª irá, uma vez mais, primar por um comportamento cívico exemplar e de cidadania responsável.

Montalegre, 7 maio 2020

O Presidente da Câmara

Manuel Orlando Fernandes Alves